



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 50/2023 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2023 - RIFB/IFBRASILIA- SELEÇÃO DE 2023/2- PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORESS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB CAMPUS PLANALTINA

SELEÇÃO 2023/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFB CAMPUS PLANALTINA

O Diretor-Geral, do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria no. 727/Reitoria/IFB, de 31 de julho de 2023, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos **CURSOS SUPERIORES: TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, BACHARELADO EM AGRONOMIA e LICENCIATURA EM BIOLOGIA** do *Campus* Planaltina, oferecidos no 2º semestre de 2023, referente ao Edital nº 10/2023 – RIFB/IFB, de 15 de junho de 2023 – Seleção 2023/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO(s)	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Planaltina	CST AGROECOLOGIA	06	VESPERTINO	35
	Bachar. AGRONOMIA	10	MATUTINO	05
	Licenc. BIOLOGIA	08	VESPERTINO	20

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio *Campus* Planaltina.

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos formulários corretamente preenchidos e com a respectiva documentação completa.

2.3 A seleção dos candidatos as vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base no preenchimento correto do formulário e envio da documentação completa exigida, possuindo o requisito de ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula.

2.4. **Da matrícula online:**

2.4.1 As vagas remanescentes serão preenchidas mediante matrícula online via formulário disponibilizado neste edital;

2.4.2 Os candidatos, ao acessarem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto em formato físico ou eletrônico, com as validações de segurança, (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de trabalho ou passaporte);
- b) Cópia do título eleitoral ou número para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta)anos;
- c) Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (como: cópias do histórico escolar e declaração de conclusão do ensino médio; ou certificado de conclusão do ensino médio; ou certificado de conclusão do curso técnico integrado ao ensino médio; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM; ou certificado de êxito do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; ou certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais/municipais/distrital de ensino à conclusão do ensino médio);
- d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - nº do CPF, se não estiver expresso no documento oficial de identificação;
- f) Cópia do comprovante de residência com CEP ou declaração de residência preenchida e assinada informando os dados de endereço do domicílio;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação ou apresentação à corporação militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino(Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);
- h) Declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato convocado para matrícula não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior ou bolsa do Prouni em todo o território nacional.

2.4.3 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no quadro abaixo, e não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Planaltina	ONLINE: a partir de 10 de agosto de 2023	Realizar o preenchimento do formulário abaixo e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.2 deste documento. https://forms.gle/A9zqfz7pJDyJXDvL7	Inicia a 00:00 hora da manhã do dia de início e finaliza assim que preenchidas todas as vagas disponíveis.

2.2.4. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos formulários corretamente preenchidos e com a respectiva documentação completa.

2.2.5 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.3 deste documento.

2.2.6 Os candidatos que foram convocados, e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante poderão ter seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade.

2.2.6.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.2.3.

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.2.6.2 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou

b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.2.7 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.2.8 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.2.9 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.3. A matrícula feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

2.4. Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.5. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.6. Caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso SUPERIORES do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso SUPERIORES no qual está matriculado.

2.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	EMAIL / CONTATO
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus: **processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br**, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina ofertante dos cursos.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2023, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus* Planaltina.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

(documento assinado eletronicamente)

NILTON NELIO COMETTI,

Diretor(a)-Geral do Campus Planaltina

PORTARIA Nº 727/REITORIA/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2023

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____; e, se for o caso, meu nº _____ de inscrição social no Programa Social _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 09/08/2023 12:06:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480563

Código de Autenticação: c49a52109d



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona
Rural de Planaltina, PLANALTINA / DF,
CEP 73.380-900